

Lei nº 3 de 1 de Abril de 1973.

Autoriza implantação de abastecimento de água no povoado Corugo dos Mulatos.

A Câmara Municipal de Estiva decrete, e eu, Prefeito, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado de implantar um serviço de captação e distribuição de água no povoado Corugo dos Mulatos, constante mais ou menos de 2.000 (dois mil) metros de rede adutora e 4.000 (mil) metros de rede de distribuição;

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do serviço de que trata o artigo 1º supra, correrão por dotação própria existente no orçamento vigente, 4.1.1.0.91.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Estiva em 1 de Abril de 1973.

O Secretário - Visto. O Prefeito.

